



## EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE SUBPROJETOS 58/2024

### CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024

A **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP)** da Universidade Federal do Amazonas recebe subprojetos para a **CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**, cujo objetivo de destaque é “selecionar propostas para concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.”

#### 1. OBJETIVO

1.1. Selecionar subprojetos que comporão a Proposta Institucional da UFAM, e que atendam à **CHAMADA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**, lançada pela FINEP (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744>).

#### 2. CRONOGRAMA

2.1. Cronograma interno da PROPESP/UFAM.

Atividades	Datas
Data limite para apresentação das Propostas à PROPESP	Até 23h59min de 11/08/2024
Análise das propostas por Avaliadores <i>Ad hoc</i>	12/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	13/08/2024
Período Recursal	14 e 15/08/2024
Divulgação do Resultado Final	16/08/2024
Data limite para o envio do Formulário Eletrônico à FINEP	23/08/2024

#### 3. ELABORAÇÃO DOS SUBPROJETOS

3.1. Os projetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:

- (i) **Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS:** composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;
- (ii) **Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS:** composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais.

3.2. O valor solicitado na proposta deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes limites:

- (i) O valor da Proposta Institucional para cada grupo de concorrência não poderá ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).
- (ii) Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- (iii) Caso seja necessário, a PROPESP poderá solicitar ajustes orçamentários nos subprojetos para atender aos critérios estabelecidos pela FINEP.

3.3. O subprojeto deverá ser apresentado como anexo, em PDF único, elaborado de acordo com o item 4.7 da **CHAMADA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**, não devendo ultrapassar 7 (sete) páginas.



3.4. Os itens de orçamento deverão ser detalhados/tabelados, observados os requisitos da **CHAMADA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**. Para fins deste edital interno, não será necessária a apresentação de documentos comprobatórios e/ou orçamentos/proformas.

#### 4. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS

4.1. Os subprojetos deverão ser submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP) pelo proponente, por meio do *e-mail* [dppropesp@ufam.edu.br](mailto:dppropesp@ufam.edu.br), até às 23h59min do dia 11/08/2024.

#### 5. ANÁLISE DE MÉRITO

5.1. O mérito dos subprojetos será analisado por avaliadores *Ad hoc*, seguindo o quadro de critérios (notas e pesos) que consta no item 10.2 (pág. 18) da **CHAMADA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**.

5.2. Os subprojetos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3. Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A maior nota no critério "Mérito";
- c) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério "Resultados e Impactos Esperados";
- d) Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério "Equipe".

#### 6. RESULTADOS

6.1. O Resultado Preliminar e o Resultado Final serão divulgados na página da PROPESP ([www.propesp.ufam.edu.br](http://www.propesp.ufam.edu.br)) nas datas estabelecidas no Item 2 deste edital, e caberá aos proponentes dos subprojetos selecionados o atendimento dos demais prazos e critérios estabelecidos na **CHAMADA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024**.

6.2. Os proponentes dos subprojetos selecionados ficarão responsáveis pela elaboração da Proposta Institucional da UFAM.

#### 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Após a divulgação do Resultado Preliminar, eventual recurso poderá ser apresentado exclusivamente via *e-mail* ([dppropesp@ufam.edu.br](mailto:dppropesp@ufam.edu.br)), de acordo com o cronograma estabelecido no Item 2 deste edital.

7.2. Não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

7.3. Casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP/UFAM).

Manaus, 01 de Agosto de 2024.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação